



622

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1306 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993
(Referente ao Autógrafo No. 78/93)
(De autoria do Vereador Eduardo de Souza Cesar)

"Dá denominação à próprio."

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Passa a denominar-se rua **LUIZ FERNANDO DE JESUS**, a atual rua "A", travessa da rua Imaculada Conceição, no bairro do Perequê-Açu.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 01 de novembro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 01 de novembro de 1993.